



PROCESSO Nº 174/15

PROTOCOLO Nº 13.162.347-0

PARECER CEE/CES Nº 17/15

APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, ofertado pela UEL, município de Londrina.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 98/15, de 23/02/15 (fl. 104) e Informação Técnica nº 40/15 – CES/SETI (fl. 103), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 275/14-R/UEL, de 14/04/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Educação Superior**

A Universidade Estadual de Londrina - UEL, com a estrutura administrativa sediada em Londrina, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70 e reconhecida por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6.128/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 52/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/01/10 até 20/01/15.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, atualizado pela Deliberação – Câmara de Graduação/UEL nº 026/11 e Deliberação – Câmara de Graduação /UEL nº 018/13, de 20/08/14, em vigor, desde 2012 e 2014, respectivamente, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 174/15

Carga horária: 4.060 (quatro mil e sessenta) horas

Vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 47 e 48 )**

**1.2**

**FISIOTERAPIA**

TURNO: INTEGRAL

DURAÇÃO: MÉDIA 4 ANOS - MÁXIMA 8 ANOS

SISTEMA ACADÊMICO: **SERIADO ANUAL**

**1ª Série**


Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6CIF035	BIOFÍSICA E FISIOLÓGIA	A	105	0	15	120
6FIT033	HABILIDADES INTERPESSOAIS I	A	0	0	120	120
6HIT017	HISTOLOGIA A	A	30	0	60	90
6MOR020	ANATOMIA I	A	60	0	30	90
6BIO045	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA	1S	60	0	0	60
6BIO021	BIOQUÍMICA	1S	45	0	15	60
6FIL101	FILOSOFIA A	1S	30	0	0	30
6FIT032	FISIOTERAPIA: HISTÓRIA, CONCEITO E EVOLUÇÃO	1S	30	0	30	60
6FIT034	PESQUISA CIENTÍFICA I	2S	30	0	0	30
6FIT060	SAÚDE COLETIVA I	2S	30	0	0	30
6FIT062	CINESIOLOGIA I (FIS-15/FIT-30)	2S	45	0	0	45
6MIB010	MICROBIOLOGIA B	2S	30	0	0	30
6MOR025	ANATOMIA II	2S	15	0	30	45
6PAT020	IMUNOLOGIA C	2S	30	0	0	30
6SOC112	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	2S	30 <sup>9</sup>	0	0	30
	<b>Total</b>		<b>570</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>870</b>

**2ª Série**

Código	Nome	Carga Horária				
		Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	Total	
6EMA030	PESQUISA CIENTÍFICA II	A	45	0	15	60
6FIT035	RECURSOS FISIOTERAPÊUTICOS EM ELETROTHERMOFOTOTERAPIA (FIS-15/FIT-60)	A	45	0	30	75
6FIT061	HABILIDADES INTERPESSOAIS II (FIT-120/PEP-30)	A	45	0	105	150
6FIT063	CINESIOLOGIA II	A	45	0	45	90
6FIT067	CINESIOTERAPIA	A	45	0	90	135
6FIT039	FISIOLOGIA DO ESFORÇO	1S	15	0	15	30
6FIT042	RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS	1S	30	0	30	60
6FIT044	FUNDAMENTOS CLÍNICOS DE ENDOCRINOLOGIA E DERMATOLOGIA	1S	30	0	0	30
6FIT065	SAÚDE COLETIVA II	1S	15	0	45	60
6CIF036	FARMACOLOGIA A	2S	45	0	0	45
6FIT040	FISIOTERAPIA DERMATO FUNCIONAL	2S	15	0	15	30
6FIT041	ERGONOMIA	2S	15	0	15	30
6FIT059	PESQUISA CIENTÍFICA III	2S	30	0	0	30
6FIT064	FUNDAMENTOS DE CLÍNICA CIRÚRGICA APLICADOS À FISIOTERAPIA	2S	30	0	15	45
6PAT019	PATOLOGIA A	2S	30	0	30	60
	<b>Total</b>		<b>480</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	<b>930</b>



PROCESSO Nº 174/15

FISIOTERAPIA  TURNO: INTEGRAL

3ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária			Total
			Teór.	T./Prát.	Prát.	
6FIT045	FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA FUNCIONAL E ESPORTIVA	A	60	0	90	150
6FIT046	FISIOTERAPIA URO-GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA	A	45	0	45	90
6FIT048	FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL	A	60	0	60	120
6FIT049	FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	A	60	0	60	120
6FIT050	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA (FIT-105/PED-30)	A	75	0	60	135
6FIT053	FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	A	75	0	60	135
6FIT047	FISIOTERAPIA REUMATOLÓGICA	1S	45	0	15	60
6FIT056	DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL PARA FISIOTERAPIA	1S	30	0	0	30
6FIT068	FISIOTERAPIA AQUÁTICA	1S	15	0	30	45
6FIT052	SAÚDE COLETIVA III	2S	15	0	45	60
6FIT054	HABILIDADES INTERPESSOAIS III	2S	0	0	30	30
6FIT066	PESQUISA CIENTÍFICA IV	2S	15	0	15	30
<b>Total</b>			<b>495</b>	<b>0</b>	<b>510</b>	<b>1005</b>

4ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária			Total
			Teór.	T./Prát.	Prát.	
6EST561	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL (FIT)	A	0	0	170	170
6EST562	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA CARDIOPNEUMOFUNCIONAL (FIT)	A	0	0	170	170
6EST563	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA (FIT)	A	0	0	170	170
6EST564	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA (FIT)	A	0	0	170	170
6EST565	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA FUNCIONAL E ESPORTIVA (FIT)	A	0	0	170	170
6EST566	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA (FIT)	A	0	0	170	170
6TCC507	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (FIT)	A	0	0	60	60
6PEP005	PSICOLOGIA APLICADA À PRÁTICA FISIOTERAPÊUTICA	1S	30	0	15	45
6ADM052	ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	2S	30	0	0	30
<b>Total</b>			<b>60</b>	<b>0</b>	<b>1095</b>	<b>1155</b>

**OBSERVAÇÕES:**

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 100 horas em Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágio curricular não obrigatório e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 4060 horas.

b) Para matricular-se nas Atividades Acadêmicas Obrigatórias de Natureza Especiais 6EST561 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Neurofuncional; 6EST566 Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva; 6EST563 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica; 6EST564 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Urogincológica e Obstétrica; 6EST565 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional e Esportiva e 6EST562 Estágio Supervisionado em Fisioterapia Cardiopneumofuncional o estudante deverá ter integralizado o currículo até a 3ª (terceira) série, inclusive dependências.

## 1.4 Objetivos do curso

### Objetivo Geral

Formar Bacharéis em Fisioterapia com qualificação necessária ao desempenho de atividades no âmbito da saúde, da educação, das organizações, das instituições sociais e outros espaços que requeiram a sua contribuição.

### Objetivos Específicos

- Desenvolver no estudante uma visão integral em consonância com as transformações sociais.



## PROCESSO Nº 174/15

- Promover atividades acadêmicas com visão humanística que considerem os aspectos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e culturais.
- Capacitar o estudante para entender e atuar no processo saúde/doença e seus determinantes e o estado de saúde da população.
- Estimular a participação do estudante nas questões referentes às políticas nacionais de saúde com visão crítica e reflexiva.
- Capacitar o estudante quanto ao planejamento, organização e desenvolvimento de serviços de saúde para atuar em instituições públicas, privadas, autônomas e cargos administrativos.
- Capacitar o estudante para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Estimular o estudante ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania.
- Articular a teoria/prática no processo ensino aprendizagem.
- Promover a integração entre professor-estudante na investigação, busca de esclarecimentos e propostas de soluções.
- Desenvolver no estudante o senso crítico e estimular o raciocínio lógico e analítico.
- Treinar no estudante habilidades clínicas para avaliação e diagnóstico fisioterapêutico.
- Desenvolver no estudante a capacidade de análise e interpretação de dados para elaboração de objetivos fisioterapêuticos necessários à formulação de programas de tratamento e avaliação de prognóstico.
- Desenvolver no estudante habilidades para executar conduta fisioterapêutica.
- Desenvolver no estudante habilidades cognitivas e não cognitivas (comunicação verbal e não verbal, relacionamento interpessoal, dinâmica de grupo, expressão corporal e outros.)
- Estimular o estudante na busca de seu próprio conhecimento, com interesse e autonomia para atualizar-se.
- Integrar o ensino e a prática profissional.
- Integrar ensino – serviço – comunidade.
- Incentivar a pesquisa, ensino e extensão de modo a acompanhar as transformações necessárias da realidade. (fl. 18)

### 1.5 Perfil Profissional do Egresso

O fisioterapeuta que o Curso de Fisioterapia da Universidade Estadual de Londrina pretende formar deve apresentar o seguinte perfil:

- Ter uma formação pluralista, sólida e transdisciplinar que lhe assegure base para continuar permanentemente no seu aperfeiçoamento, com autonomia, mesmo depois de concluída a graduação;
- Apresentar atitudes, hábitos e habilidades para integrar equipes multiprofissionais, delimitando o seu campo de atuação em conjunto com outros profissionais e empenhando-se na produção de conhecimentos transversais;
- Ser capacitado para analisar os fenômenos biopsicossociais em consonância com os avanços científicos e suas inter-relações com os problemas sociais, políticos e econômicos;



## PROCESSO Nº 174/15

- Capacitar-se para inventariar problemas da prática social que exijam a intervenção dos fundamentos teóricos do campo da fisioterapia;
- Ser compromissado com os valores éticos, tanto na produção do conhecimento em Fisioterapia quanto na sua intervenção, priorizando a melhoria das condições de saúde, promovendo a justiça e a igualdade social;
- Enfocar o indivíduo em sua totalidade;
- Apresentar fundamentação teórica sólida, compreensão da realidade e instrumentalização técnica para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Ser capacitado para integrar e estimular projetos coletivos de transformação da profissão;
- Contribuir para a construção da identidade da profissão;
- Ter domínio dos instrumentos técnicos e seus fundamentos teóricos para intervenção na realidade;
- Ser compromissado com o atendimento das demandas sociais;
- Ter domínio dos princípios para elaboração e desenvolvimento de projetos de investigação. (fl. 19)

### **1.6 Coordenadora do Curso**

A instituição indicou como coordenadora do curso, às folhas 06, a professora Roberta Ramaniolo de Mattos, graduada em Fisioterapia (1996) e mestre em Ciências da Saúde (2007) pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, com regime de trabalho RT-40 horas.

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes é constituído de 54 (cinquenta e quatro) professores, sendo 06 (seis) pós-doutores, 27 (vinte e sete) doutores, 17 (dezessete) mestres, 03 (três) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 42 (quarenta e dois) possuem TIDE, 06 (seis) Regime Integral (RT- 40 horas) e 06 (seis) Regime Parcial (RT- 20 horas). (fls. 54 a 66)

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 102.



PROCESSO Nº 174/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, do município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/01/15 até 20/01/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.060 (quatro mil e sessenta) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril 2015.

Mário Portugal Pederneiras  
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE